

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3142, DE 2003

(MENSAGEM N° 669, DE 2002)

Aprova o ato constante da Portaria nº 884, de 04 de junho de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM a executar, pelo prazo de três anos e sem direito à exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorochó, Estado da Bahia.

Autor : Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator : Deputado Antonio Carlos Pannunzio

I – RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 669, de 2002, o ato que autoriza a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM a executar, pelo prazo de três anos e sem direito à exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorochó, Estado da Bahia.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, nos termos do art. 32 do Regimento Interno, aprovou relatório do Deputado Milton Monti, que acolhe a homologação do ato do Poder Executivo nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 3142, de 2003, que ora é analisado sob a perspectiva do art. 54 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3142, de 2003, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, apresenta-se em conformidade com os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, estando vazado em perfeita técnica legislativa.

Diante do acima exposto, segue meu voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3142, de 2003.

Sala da Comissão , em

**DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
RELATOR**